



ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei 5.343/2018 – LDO, e art. 7º da Lei nº 5.410/2018 – LOA, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

12.12.10.302.0121.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios
3.3.50.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 500.000,00

12.12.10.302.0123.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios
3.3.50.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.500.000,00

12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios
3.3.50.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.122.0001.2026 - Locação de Imóveis
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 300.000,00

12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 100.000,00

12.12.10.301.0120.1121 - Qualificação das UBS
4.4.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... R\$ 130.000,00

12.12.10.301.0120.2123 - Custeio das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.48.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA..... R\$ 105.000,00

12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 65.000,00



DECRETO Nº 8.633, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

2/2

12.12.10.303.0001.2348 - Custeio da Assistência Farmacêutica

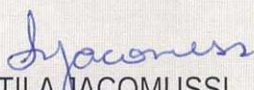
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000


MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.300.000,00


Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.410/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 27 de dezembro de 2019.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete